



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.748, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar profissionais de Educação Física nas Unidades de Saúde do Município e dá outras providências”.

**Autor:** Vereador Aurimar Mansano.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar profissionais de Educação Física nas unidades de saúde do município, visando à promoção da saúde da população por meio da atividade física orientada.

**Art. 2º** Os profissionais de Educação Física mencionados no artigo 1º desta Lei serão responsáveis por:

- I. Realizar avaliação física individualizada dos usuários das unidades de saúde;
- II. Elaborar e prescrever programas de atividade física individualizados e adequados às necessidades de cada usuário;
- III. Orientar e acompanhar a prática de atividade física pelos usuários;
- IV. Promover palestras, workshops e outras atividades educativas sobre os benefícios da atividade física para a saúde;
- V. Articular-se com outros profissionais da saúde na promoção da saúde integral dos usuários.

**Art. 3º** A quantidade de profissionais de Educação Física a serem disponibilizados será definida pelo Poder Executivo Municipal, com base na demanda das unidades de saúde e na disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 4º** Os profissionais de Educação Física serão contratados por meio de concurso público ou processo seletivo, de acordo com a legislação municipal vigente.

**Art. 5º** As despesas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de novembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/11/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 011 Nº 1451